



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO 150/2017.

"Regulamenta o setor de funcionários de Combate às Endemias no município de Douradoquara - MG"

Marcos Além de Oliveira, Prefeito do Município de Douradoquara - MG, no uso de suas atribuições legais nos termos da lei orgânica e demais legislação correlata.

Considerando: A exigência da Regional de Saúde, com sede em Uberlândia-MG, que informou ao Município de Douradoquara - MG, os termos das regras da Resolução SES/MG N° 5.484, de 17 de Novembro de 2016, que deve ser Regulamentado o setor de Combate a Endemias no município de Douradoquara - MG;

Considerando: a necessidade de regulamentação, sendo que o Município Douradoquara - MG, possui em seu quadro de funcionários de carreira, os agentes: Carlinho Cardoso da Cunha (Cargo: agente sanitário), Marilda da Cunha Marques (Cargo: Agente Sanitário), portanto já exercem a função de agente de endemias nos termos legais;

Considerando a necessidade, de ter ao mínimo de quatro funcionários para atuarem no setor de endemias;

Considerando: que os funcionários, Jose Donizete Ramos (Cargo: Operário) e Ana Maria Das Graças Gonçalves (Cargo: Auxiliar de Saúde), possuem atribuições semelhantes aos cargos e as atividades e as atribuídas ao Agente de Combate de Endemias.

Extrato de Publicação
Publicado em ____/____/____
referente ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Considerando: que os funcionários possuem grande experiência de serviço de combate à Endemias;

Considerando: que a carga horária dos funcionários dos acima identificados são de 40 horas semanais.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam assim, vinculados ao setor de endemias, conseqüentemente à secretaria de saúde, a partir desta data, os Servidores Carlinho Cardoso da Cunha, Marilda da Cunha Marques, Jose Donizete Ramos e Ana Maria Das Graças Goncalves, e todos irão atuar no Combate a Endemias.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revoga-se disposição em contrario

Douradoquara - MG, 10 de Outubro de 2017.



Marcos Além de Oliveira.
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 10 / 10 / 2017

referente Regulamento

Setor de Funcio-

narios (..)

Paulo

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.